



DESPACHO Nº 12/2019
Constituição da Comissão Paritária

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2017, de 28 de dezembro e do n.º 1 do artigo 22.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, junto do Presidente da Câmara funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação;

Resulta do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar em referência, que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

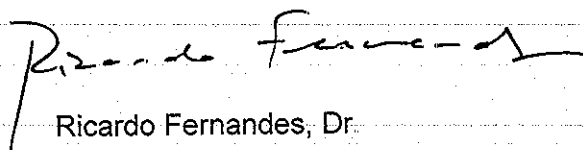
Assim, designo para representantes da Administração, e como vogais efetivos o Chefe de Gabinete, Marco Paulo Gomes de Almeida e o Chefe da Divisão do Potencial Humano e Administração Geral, João Paulo Henriques Mergulhão e como vogais suplentes o Adjunto do Presidente, Vital Palmira do Rosário Adjunto, e a Técnica Superior Cidália Maria Pancrácio dos Santos.

Considerando que os representantes dos trabalhadores, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes foram eleitos por votação secreta no dia 21 de dezembro de 2017 tendo sido lavrada ata da qual foi extraído o resultado final, apresentado e publicitado em forma de edital, a Comissão Paritária cujo mandato terminará em 2021, terá a seguinte composição:

- ✓ Vogais efetivos: Marco Paulo Gomes de Almeida, João Paulo Henriques Mergulhão, Maria Helena Rebelo dos Santos e Paulo António de Jesus Nunes;
- ✓ Vogais suplentes: Vital Palmira do Rosário e Cidália Maria Pancrácio dos Santos, Sérgio Manuel da Silva Duarte, José Agostinho Gomes da Silva Soares, Jorge Manuel de Oliveira Gomes e Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares.

Bombarral, 24 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara



Ricardo Fernandes, Dr.